



REGULAMENTO DA CAMPANHA 30 ANOS JUNTOS

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sorriso - Sicredi Celeiro do MT

Nome Fantasia: Sicredi Celeiro do MT

Endereço: Av. Natalino João Brescansin, nº 124, Bairro Centro – Sorriso/MT - CEP: 78.890-000

CNPJ: 26.555.235/0001-33

Nome da Campanha: 30 ANOS JUNTOS

2 - MODALIDADE DA CAMPANHA: Assemelhado a Concurso.

3 - ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO: Município de Sinop/MT; Município de Feliz Natal/MT; Município de Vera/MT; Município de Sorriso/MT; Município de União do Sul/MT; Município de Cláudia/MT; Município de Santa Carmem/MT e Município de Nova Ubiratã/MT.

4 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01/11/2019 às 9h00 até às 14 horas do dia 23/04/2020.

5 - DATA DO INÍCIO E TÉRMINO DO EVENTO: 01/11/2019 até o dia 25/04/2020.

6 - PRODUTOS OBJETOS DA CAMPANHA: A presente campanha está vinculada a aquisição de produtos ou serviços por parte de associados ativos, pessoas físicas e jurídicas, junto a empresa promotora.

7 - QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DETALHADA E VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS PRÊMIOS:

| Qtde. | Descrição do Prêmio | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-----------------------|---|----------------------|-------------------|
| 40 | TV da marca Samsung 55 polegadas Smart UHD 4K | 2.640,00 | 105.600,00 |
| 40 | Poupança SICREDI | 5.000,00 | 200.000,00 |
| 40 | Poupança SICREDI | 10.000,00 | 400.000,00 |
| 03 | Automóvel 0km da marca Fiat modelo Toro Endurance, motor 1.8, ano de fabricação 2019, ano modelo 2020, quatro portas na cor branca, automático. | 79.942,20 | 239.826,60 |
| Totais | | | |
| Qte de prêmios | 123 | Valores (R\$) | 945.426,60 |

Observações: (1) Os automóveis serão entregues livre e desembaraçados de qualquer ônus (IPVA, Emplacamento, licenciamento, etc); (2) O prêmio "Poupança SICREDI" poderá ser resgatado somente após 30 (trinta) dias a contar da data do sorteio.

8 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO:

O presente evento promocional é destinado a todos os associados pessoas físicas e jurídicas, primeiros titulares da conta corrente, atuais e futuros, que durante o período 01/11/2019 às 9h00 até às 14 horas do dia 23/04/2020, realizarem operações financeiras através dos produtos abaixo listados da empresa promotora, recebendo, gratuitamente, cupom(ns) conforme critérios definidos a seguir:

ASSOCIADOS PESSOA FÍSICA

| Produto | Critério | Números de cupom(ns) |
|---------------------------------|--------------------------------------|-----------------------|
| Capital Social (integralização) | Integralização independente de valor | 1 único cupom durante |

| | | |
|---|--|----------------------------|
| | | todo o período da promoção |
| Poupança (aplicação) | A cada R\$ 100,00 (cem reais) aplicados em Poupança. | 1 cupom |
| Investimentos (RDC, Sicredinvest, Fundos, Previdência ou LCA) | A cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) aplicados em RDC, Sicredinvest, Fundos, Previdência ou LCA. | 1 cupom |
| Poupança (programação): | A cada R\$ 200,00 (duzentos reais) programados para aplicação em Poupança (limitado a 24 meses). | 1 cupom |
| Investimentos (RDC, Sicredinvest, Fundos, Previdência ou LCA) (Programação) | A cada R\$ 2.000,00 (dois mil reais) programados para aplicação em RDC, Sicredinvest, Fundos, Previdência ou LCA, o associado terá direito a um cupom (limitado a 24 meses). | 1 cupom |
| Consórcios (todos os segmentos) | A cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) em créditos de consórcios (valor da carta). | 1 cupom |
| Seguros de Vida | A cada Seguro de Vida contratado (por apólice). | 5 cupons |
| Seguro Residencial | A cada Seguro Residencial contratado (por apólice). | 5 cupons |
| Outros Seguros (Automóvel, Patrimonial e Rural) | A cada R\$ 300,00 (trezentos reais) de prêmio. | 1 cupom |
| Cartões | Utilização mensal do Cartão de Crédito emitido pelo Sicredi. | 5 cupons |
| Cartões | Utilização mensal do Cartão de Débito emitido pelo Sicredi. | 5 cupons |
| Domicílio Bancário | A cada R\$ 2.000,00 de créditos processados. | 1 cupom |
| Crédito | A cada contrato de crédito liberado. | 5 cupons |
| Cadastro Débito Automático | A cada cadastro de débito automático de conta de consumo. | 1 cupom |
| Cobrança Bancária | Emissão de boletos (mensal). | 5 cupons |
| Cadastro aos Meios Eletrônicos | Cadastro de acesso ao Sicredi Internet ou APP Sicredi. | 1 cupom |
| Atualização Cadastral | Atualização Cadastral. | 5 cupons |

ASSOCIADOS PESSOA JURÍDICA:

| Produto | Critério | Números de cupom(ns) |
|---|--|--|
| Capital Social (integralização) | Integralização independente de valor | 1 único cupom durante todo o período da promoção |
| Poupança (aplicação) | A cada R\$ 100,00 (cem reais) aplicados em Poupança. | 1 cupom |
| Investimentos (RDC, Sicredinvest, Fundos, Previdência ou LCA) | A cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) aplicados em RDC, Sicredinvest, Fundos, Previdência ou LCA. | 1 cupom |
| Poupança (programação): | A cada R\$ 200,00 (duzentos reais) programados para aplicação em Poupança (limitado a 24 meses). | 1 cupom |
| Investimentos (RDC, Sicredinvest, Fundos, Previdência ou LCA) | A cada R\$ 2.000,00 (dois mil reais) programados para aplicação em RDC, Sicredinvest, Fundos, Previdência ou LCA, o associado terá direito a um cupom (limitado a 24 | 1 cupom |

| | | |
|---|--|----------|
| (Programação) | meses). | |
| Consórcios (todos os segmentos) | A cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) em créditos de consórcios (valor da carta). | 1 cupom |
| Seguros de Vida | A cada Seguro de Vida contratado (por apólice). | 5 cupons |
| Seguro Residencial | A cada Seguro Residencial contratado (por apólice). | 5 cupons |
| Outros Seguros (Automóvel, Patrimonial e Rural) | A cada R\$ 300,00 (trezentos reais) de prêmio. | 1 cupom |
| Cartões | Utilização mensal do Cartão de Crédito emitido pelo Sicredi. | 5 cupons |
| Cartões | Utilização mensal do Cartão de Débito emitido pelo Sicredi. | 5 cupons |
| Domicílio Bancário | A cada R\$ 2.000,00 de créditos processados. | 1 cupom |
| Crédito | A cada contrato de crédito liberado. | 5 cupons |
| Cadastro Débito Automático | A cada cadastro de débito automático de conta de consumo. | 1 cupom |
| Cobrança Bancária | Emissão de boletos (mensal). | 5 cupons |
| Cadastro aos Meios Eletrônicos | Cadastro de acesso ao Sicredi Internet ou APP Sicredi. | 1 cupom |
| Atualização Cadastral | Atualização Cadastral. | 5 cupons |

Observações sobre os produtos e serviços para distribuição de cupons:

1. Depósito a prazo (RDC, Sicredinvest, Fundos, Previdência ou LCA): (I) A cada aplicação de R\$ 500,00 (quinhentos reais) (com carência mínima de 30 dias, exceto para Fundos de Investimentos) o associado terá direito a um cupom (R\$ 500,00 = 1 cupom). No caso de programações, a cada R\$ 2.000,00 (dois mil reais) programados para aplicação em RDC, Sicredinvest, Fundos, Previdência ou LCA, o associado terá direito a um cupom (limitado a 24 meses).

2. Seguros:

(I) para os produtos de Seguros de Vida e Residenciais serão válidos apenas os seguros contratados no período de vigência da Campanha, exceto o Seguro Prestamista, que não será válido para distribuição de cupons;

(II) para os Seguros Patrimoniais, Automóveis e Rurais, serão válidos os seguros contratados no período de participação da Campanha e, para distribuição dos cupons, será considerado o valor total do prêmio do seguro, independente do parcelamento contratado.

3. No caso dos planos de Consórcios: serão válidos apenas os planos contratados no período de participação da campanha.

4. No caso das transações realizadas nos caixas eletrônicos, mobile e internet: as transações por estes canais, referentes aos produtos participantes da campanha, terão seu efeito somente a partir da data da efetivação. A distribuição do cupom será realizada mediante a apresentação do comprovante da operação impresso, com validação na agência que o associado faz parte.

5. Capital Social (integralização):

Serão consideradas as integralizações realizadas dentro do período da campanha.

6. Poupança (aplicação) / Poupança (programação):

Serão consideradas as Programações e Aplicações realizadas dentro do período da campanha.

7. Cartões:

Será considerada a utilização de cartões de débito e/ou crédito, no mínimo uma vez, dentro de cada mês da campanha.

8. Domicílio Bancário: Para domicílio bancário, serão consideradas todas as vendas realizadas e processadas pelo Estabelecimento nas máquinas de cartões Sicredi dentro do período da Campanha (débito, crédito ou parcelado).

9. Crédito: Para operações de crédito, serão considerados os títulos contratados e liberados dentro do período da campanha.

10. Cadastro Débito Automático: Para débito automático, serão considerados os cadastros efetuados dentro do período da campanha, de convênios passíveis de débito automático na Cooperativa.

11. Cobrança Bancária: Para cobrança bancária, será considerada a emissão mensal de boletos no período da Campanha.

12. Cadastro aos Meios Eletrônicos: Para meios eletrônicos, será considerado novos cadastros de acesso feitos no período da Campanha.

13. Atualização Cadastral: Serão consideradas as atualizações cadastrais realizadas no período da campanha, limitadas a uma operação.

8.1 - De posse do cupom de participação, já preenchido com os principais dados, o associado deve conferir as informações impressas e após validação responder corretamente a seguinte pergunta: **Qual a Cooperativa do Sicredi, com sede em Sorriso, que em Fevereiro de 2020 completará 30 anos?**, escolhendo entre as opções () **Sicredi Celeiro do MT**, () **OUTRA**, sendo considerada a resposta correta **"Sicredi Celeiro do MT"**, para posterior depósito nas urnas localizadas nas agências participantes (ANEXO I) até os seguintes horários:

1º apuração da 1º etapa:

Valerão para as transações realizadas a partir do dia **01/11/2019** até às 14 horas do dia 20/12/2019 e depósito dos cupons realizados até às 9 horas do dia 23/12/2019, na agência onde o associado possui conta corrente.

2º apuração da 1º etapa:

Valerão para as transações realizadas a partir do dia **01/11/2019** até às 14 horas do dia 07/02/2020 e depósito dos cupons realizados até às 9 horas do dia 10/02/2020, na agência onde o associado possui conta corrente.

3º apuração da 1º etapa:

Valerão para as transações realizadas a partir do dia **01/11/2019** até às 14 horas do dia 06/03/2020 e depósito dos cupons realizados até às 14 horas do dia 09/03/2020, na agência onde o associado possui conta corrente.

Apuração da 2º etapa:

Valerão para as transações realizadas a partir do dia **01/11/2019** até às 14 horas do dia 17/04/2020 e depósito dos cupons realizados até esta data, na agência onde o associado possui conta corrente.

8.2 - No caso de contas conjuntas, somente o primeiro titular poderá participar da campanha.

8.2.1. - Os cupons serão cumulativos, ou seja, os cupons participantes da primeira etapa da campanha, inclusive os contemplados, participarão de segunda etapa da campanha. Neste caso, a empresa promotora irá tirar cópia dos cupons selecionados, e encaminhar os originais para as respectivas urnas.

8.3 - Forma de apuração: O presente evento promocional será definido mediante apurações previstas para ocorrerem conforme datas, locais e horários abaixo citados. Na primeira etapa da campanha, concorrerão apenas os cupons provenientes



de cada uma das agências participantes desta campanha (ANEXO I). Na segunda etapa, todos os cupons serão reunidos em uma única urna central. Nos eventos, sempre com livre acesso aos interessados, serão sorteados tantos cupons quantos necessários, até que seja sorteado o cupom que apresente obrigatoriamente a resposta correta à pergunta constante de tal elemento sorteável, atribuindo-se, ao cupom sorteado, o seguinte prêmio:

Primeira apuração da primeira etapa da campanha:

Premiação para agências com até 2.000 associados (Agência Sorriso Distrito de Primavera ; Agência Água Limpa; Agência União do Sul; Agência Santa Carmem)

| Qtde. por agência | Descrição do Prêmio | Valor Unitário (R\$) | Ordem de Classificação do cupom sorteado |
|-------------------|---|----------------------|--|
| 1 | TV da marca Samsung 55 polegadas Smart UHD 4K | 2.640,00 | 1º cupom sorteado |

Premiação para agências entre 2.001 e 3.000 associados (Agência Vera; Agência Boa Esperança; Agência Nova Ubiratã; Agência Sinop Av. Itaúbas; Agência Sorriso Leste)

| Qtde. por agência | Descrição do Prêmio | Valor Unitário (R\$) | Ordem de Classificação do cupom sorteado |
|-------------------|---|----------------------|--|
| 2 | TV da marca Samsung 55 polegadas Smart UHD 4K | 2.640,00 | 1º e 2º cupons sorteados |

Premiação para agências entre 3.001 e 9.000 associados (Agência Feliz Natal; Agência Sinop Av. Jacarandás; Agência Cláudia; Agência Sorriso Av. Blumenau)

| Qtde. por agência | Descrição do Prêmio | Valor Unitário (R\$) | Ordem de Classificação do cupom sorteado |
|-------------------|---|----------------------|--|
| 3 | TV da marca Samsung 55 polegadas Smart UHD 4K | 2.640,00 | Do 1º ao 3º cupom sorteado |

Premiação para agências acima de 9.000 associados (Agência Sinop e Agência Sorriso)

| Qtde. por agência | Descrição do Prêmio | Valor Unitário (R\$) | Ordem de Classificação do cupom sorteado |
|-------------------|---|----------------------|--|
| 7 | TV da marca Samsung 55 polegadas Smart UHD 4K | 2.640,00 | Do 1º ao 7º cupom sorteado |

Segunda apuração da primeira etapa da campanha:

Premiação para agências com até 2.000 associados (Agência Sorriso Distrito de Primavera; Agência Água Limpa; Agência União do Sul; Agência Santa Carmem)

| Qtde. por agência | Descrição do Prêmio | Valor Unitário (R\$) | Ordem de Classificação do cupom sorteado |
|-------------------|---------------------|----------------------|--|
| 1 | Poupança SICREDI | 5.000,00 | 1º cupom sorteado |

Premiação para agências entre 2.001 e 3.000 associados (Agência Vera; Agência Boa Esperança; Agência Nova Ubiratã; Agência Sinop Av. Itaúbas; Agência Sorriso Leste)

| Qtde. por | Descrição do Prêmio | Valor Unitário (R\$) | Ordem de Classificação do |
|-----------|---------------------|----------------------|---------------------------|
|-----------|---------------------|----------------------|---------------------------|



| agência | | | cupom sorteado |
|---------|------------------|----------|--------------------------|
| 2 | Poupança SICREDI | 5.000,00 | 1º e 2º cupons sorteados |

Premiação para agências entre 3.001 e 9.000 associados (Agência Feliz Natal; Agência Sinop Av. Jacarandás; Agência Cláudia; Agência Sorriso Av. Blumenau)

| Qtde. por agência | Descrição do Prêmio | Valor Unitário (R\$) | Ordem de Classificação do cupom sorteado |
|-------------------|---------------------|----------------------|--|
| 3 | Poupança SICREDI | 5.000,00 | Do 1º ao 3º cupom sorteado |

Premiação para agências acima de 9.000 associados (Agência Sinop e Agência Sorriso)

| Qtde. por agência | Descrição do Prêmio | Valor Unitário (R\$) | Ordem de Classificação do cupom sorteado |
|-------------------|---------------------|----------------------|--|
| 7 | Poupança SICREDI | 5.000,00 | Do 1º ao 7º cupom sorteado |

Terceira apuração da primeira etapa da campanha:

Premiação para agências com até 2.000 associados (Agência Sorriso Distrito de Primavera ; Agência Água Limpa; Agência União do Sul; Agência Santa Carmem)

| Qtde. por agência | Descrição do Prêmio | Valor Unitário (R\$) | Ordem de Classificação do cupom sorteado |
|-------------------|---------------------|----------------------|--|
| 1 | Poupança SICREDI | 10.000,00 | 1º cupom sorteado |

Premiação para agências entre 2.001 e 3.000 associados (Agência Vera; Agência Boa Esperança; Agência Nova Ubiratã; Agência Sinop Av. Itaúbas; Agência Sorriso Leste)

| Qtde. por agência | Descrição do Prêmio | Valor Unitário (R\$) | Ordem de Classificação do cupom sorteado |
|-------------------|---------------------|----------------------|--|
| 2 | Poupança SICREDI | 10.000,00 | 1º e 2º cupons sorteados |

Premiação para agências entre 3.001 e 9.000 associados (Agência Feliz Natal; Agência Sinop Av. Jacarandás; Agência Cláudia; Agência Sorriso Av. Blumenau)

| Qtde. por agência | Descrição do Prêmio | Valor Unitário (R\$) | Ordem de Classificação do cupom sorteado |
|-------------------|---------------------|----------------------|--|
| 3 | Poupança SICREDI | 10.000,00 | Do 1º ao 3º cupom sorteado |

Premiação para agências acima de 9.000 associados (Agência Sinop e Agência Sorriso)

| Qtde. por agência | Descrição do Prêmio | Valor Unitário (R\$) | Ordem de Classificação do cupom sorteado |
|-------------------|---------------------|----------------------|--|
| 7 | Poupança SICREDI | 10.000,00 | Do 1º ao 7º cupom sorteado |

Segunda etapa da campanha:

| Qtde. geral | Descrição do Prêmio | Valor Unitário (R\$) | Ordem de Classificação do cupom sorteado |
|-------------|---|----------------------|--|
| 3 | Automóvel 0km da marca Fiat modelo Toro Endurance, motor 1.8, ano de fabricação 2019, ano modelo 2020, quatro portas na cor branca, automático. | 79.942,20 | Do 1º ao 3º cupom sorteado |

8.4 - Condições que invalidam o cupom: Serão sumariamente desclassificados cupons que tiverem sido reproduzidos com o objetivo de burlar as disposições norteadoras do presente evento promocional, que apresentarem defeitos ou vícios que impeçam a verificação do direito aos prêmios por parte do(s) contemplado(s), que constem dados de preenchimento incompletos ou inválidos, resposta errada à pergunta promocional, ou, ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento, sendo apurados novos cupons imediatamente. Os autores serão excluídos automaticamente da Campanha em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental. Serão também desclassificados cupons que tiverem sido depositados em agências diferentes da qual o associado possui conta.

9 - DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DAS APURAÇÕES:**PRIMEIRA APURAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA:**

Data: 23/12/2019.

Horário: 13h30.

Locais: Nas Agências conforme Anexo I.

SEGUNDA APURAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA:

Data: 10/02/2020.

Horário: 13h30.

Locais: Nas Agências conforme Anexo I.

TERCEIRA APURAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA:**AGÊNCIA SORRISO DISTRITO DE PRIMAVERA**

Data: 09/03/2020.

Horário: 21 horas

Local: Pavilhão da Capela São Roque

Endereço: BR 163, Km 704 – Distrito de Primavera – Sorriso-MT

Distrito de Primavera – Sorriso-MT

AGÊNCIA SINOP AVENIDA JACARANDÁS

Data: 12/03/2020.

Horário: 21 horas

Local: Salão da Capela Todos os Santos

Endereço: Rua Seringueiras, nº 1175 - Bairro Jardim Botânico

Sinop Av. Jacarandás - Sinop-MT

AGÊNCIA SORRISO LESTE

Data: 13/03/2020.

Horário: 21 horas

Local: Salão da Paróquia Santa Luzia

Endereço: Rua Turmalinas, nº 644 – Bairro Industrial

Sorriso Leste - Sorriso-MT

AGÊNCIA SINOP AVENIDA ITAÚBAS



Data: 16/03/2020.

Horário: 21 horas

Local: Salão da Paróquia São Francisco de Assis

Endereço: Avenida Ingás, 4411 – Bairro Imperial

Sorriso Av. Itaúbas - Sinop-MT

AGÊNCIA SORRISO AVENIDA BLUMENAU

Data: 17/03/2020.

Horário: 21 horas

Local: Centro de Eventos São Pedro Apóstolo – GESP

Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 2901 – Bairro Centro – Sorriso-MT

Sorriso Av. Blumenau - Sorriso-MT

NOVO AGÊNCIA FELIZ NATAL

Data: 17/04/2020.

Horário: 9 horas

Local: Na Agência conforme anexo 1.

NOVO AGÊNCIA ÁGUA LIMPA

Data: 17/04/2020.

Horário: 9 horas

Local: Na Agência conforme anexo 1.

NOVO AGÊNCIA BOA ESPERANÇA

Data: 17/04/2020.

Horário: 9 horas

Local: Na Agência conforme anexo 1.

NOVO AGÊNCIA SANTA CARMEM

Data: 17/04/2020.

Horário: 9 horas

Local: Na Agência conforme anexo 1.

NOVO AGÊNCIA VERA

Data: 17/04/2020.

Horário: 9 horas

Local: Na Agência conforme anexo 1.

NOVO AGÊNCIA UNIÃO DO SUL

Data: 17/04/2020.

Horário: 9 horas

Local: Na Agência conforme anexo 1.

NOVO AGÊNCIA CLÁUDIA

Data: 17/04/2020.

Horário: 9 horas

Local: Na Agência conforme anexo 1.

NOVO AGÊNCIA SINOP

Data: 17/04/2020.

Horário: 9 horas

Local: Na Agência conforme anexo 1.

NOVO AGÊNCIA NOVA UBIRATÃ

Data: 17/04/2020.

Horário: 9 horas

Local: Na Agência conforme anexo 1.

NOVO AGÊNCIA SORRISO

Data: 17/04/2020.

Horário: 9 horas

Local: Na Agência conforme anexo 1.

NOVO SEGUNDA ETAPA:

Data: 25/04/2020.

Horário: 10 horas

Local: Auditório da Sede Administrativa da Sicredi Celeiro do MT

Endereço: Avenida Natalino João Brescansin, 124, 2º andar - Centro - Sorriso MT

10 – ENDEREÇO DO LOCAL DE EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS:

Os prêmios prometidos nesta campanha poderão ser visualizados por meio de material promocional disponibilizados nas agências participantes.

11 – FORMA DE NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O(s) associado(s) contemplado(s) será(ão) notificado(s) por intermédio de telefonema ou e-mail, pela sua respectiva agência, enviados num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data de cada apuração, observando-se, para tanto, os dados constantes no respectivo cupom sorteado.

12 – ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, **sem ônus**, incluindo as despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório e demais taxas cobradas pelo Detran até a total transferência do prêmio aos ganhadores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data de cada apuração, na agência onde foi realizada a operação financeira e/ou no domicílio do contemplado, a critério de escolha do associado, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

Para o recebimento dos prêmios, os associados contemplados deverão preencher o “Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio” com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio.

O associado contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o associado contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o associado contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O

contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Campanha ou da eventual aceitação do (s) prêmio (s).

Todas as despesas referentes ao emplacamento e documentação dos automóveis, até que os ganhadores tomem posse dos prêmios, serão de responsabilidade da empresa promotora.

13 - PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PRÊMIOS:

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento, por parte do virtual ganhador, será de 180 (cento e oitenta) dias contados das respectivas apurações. Não sendo reclamado neste período à pessoa jurídica promotora converterá o (s) valor (es) do (s) prêmio (s) correspondente (s) em moeda corrente, recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

14 - DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:

O (a) associado (a) contemplado (a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da data de encerramento da Campanha, além do período vigente da Campanha, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado, a critério da empresa promotora, sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

15 - DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:

As dúvidas e controvérsias dos consumidores participantes da Campanha autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo-as, submetidas à SECAP/ME- Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 - No máximo de 08 (oito) dias antes das datas das apurações, a empresa fará a comprovação das aquisições dos prêmios, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no §1º do art. 15º do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens). **O comprovante de propriedade dos prêmios deverá ser protocolizado em até 8 dias das datas das apurações da promoção, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008. No caso da campanha em tela, o comprovante será realizado por meio de depósito caução.**

16.2 - Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão, diretores, conselheiros efetivos e suplentes, dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes da empresa promotora, bem como seus cônjuges e filhos, da empresa Santini Consultores Associados Ltda, empregados das agências de publicidade e de Promoção envolvidas, auditores contratados, associados que possuírem ações judiciais vigentes no período de participação, e quaisquer outros que possam ter informação privilegiada a respeito da campanha conforme decisão da empresa promotora. Também ficam impedidos de participar associados pessoa jurídica nas quais esses primeiros (diretores, conselheiros, dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes) mantenham participação societária ou representação legal. Não receberão cupom(ns) associados em situação de inadimplência acima de 90 dias. Será de exclusiva responsabilidade da empresa promotora o controle sobre a observância do cumprimento da regra descrita neste item do Regulamento. A verificação será efetuada no momento da apuração através de listagem gerada pela empresa promotora.

16.3 - Distribuição gratuita dos prêmios, sem ônus aos contemplados, sendo que as despesas referentes à legalização e relacionadas, serão arcadas pela empresa promotora, ficando proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.

16.4 - Ao participar desta Campanha estarão os associados concordando tacitamente com todas as disposições constantes neste Regulamento.

16.5 - O regulamento completo da presente campanha estará disponível por meio de folhetos disponíveis nas agências que participam da campanha.

16.6 - Constará de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção, o número de certificado de autorização conforme previsto no artigo 28º da Portaria 41/2008 do Ministério da Economia.



16.7 - Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do associado participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Campanha.

16.8 - Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art.70- inciso 1º- letra b, a empresa recolherá 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de Darf recolhido na rede bancária, com o código 0916.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP nº 06.005398/2019.

ANEXO I

AGENCIAS PARTICIPANTES

| Agência | Endereço | Cidade | CEP |
|-------------------------|--|-----------------|------------|
| Sinop | Av. das Acácias, 1548 – Setor Comercial | Sinop-MT | 78.550-214 |
| Feliz Natal | Av. Maravilha, 373N – Centro | Feliz Natal-MT | 78.885-000 |
| Vera | PC 13 de maio, 211 – Centro | Vera-MT | 78.880-000 |
| Sorriso | Av. Natalino João Brescansin, 124 – Centro | Sorriso-MT | 78.890-000 |
| Boa Esperança | Av. Brasil, 1468 – Distrito de Boa Esperança | Sorriso-MT | 78.896-000 |
| União do Sul | Av. Florianópolis, 178A – Centro | União do Sul-MT | 78.543-000 |
| Cláudia | Av. Presidente Eurico Gaspar Dutra, 1187 – Centro | Cláudia-MT | 78.540-000 |
| Santa Carmem | Av. do Comércio, 894 – Qd.24, Lotes 12 e 13 – Centro | Santa Carmem-MT | 78.545-000 |
| Nova Uiratã | Av. Tancredo Neves, 1291 – Centro | Nova Uiratã-MT | 78.888-000 |
| Sorriso Av. Blumenau | Av. Blumenau, 2805 – Bela Vista | Sorriso-MT | 78.890-000 |
| Sinop Itaúbas | Av. Itaúbas, 4119 – Setor Comercial | Sinop-MT | 78.550-174 |
| Sinop Jacarandás | Av. Jacarandás, 2658 – Setor Industrial Sul | Sinop-MT | 78.557-448 |
| Sorriso Leste | R. Panambi, 350 – Industrial | Sorriso-MT | 78.890-000 |
| Sorriso Dist. Primavera | Av. Mato Grosso, 311 – Distrito de Primavera | Sorriso-MT | 78.898-000 |
| Água Limpa | Av. Ferrucio, S/N – Distrito Parque Água Limpa | Nova Uiratã-MT | 78.888-000 |